



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

Lei nº 1129/99

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DE LOGRADOURO PÚBLICO NO
MUNICÍPIO DE PARATY/RJ**

O Presidente da Câmara Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, em conformidade com o disposto no parágrafo 7º do artigo 46 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário da Câmara **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **RUA JOSÉ MILTON DE OLIVEIRA(ZEQUINHA)**, a atual Rua Domingos Gonçalves de Abreu(rua do Correio)

Art. 2º - O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Arquitetura e Urbanismo, procederá no prazo de 90(noventa) dias, a colocação da placa indicativa com o nome do logradouro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraty, 07 de julho de 1999.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Paraty